



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 235 de 4 de setembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64 e observando o disposto no artigo 43 da mesma lei, um crédito Especial de Cr\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros) para reforma de um motor elétrico marca "Brasil" de 12HP em uso na bomba d'água.

Parágrafo Único – A presente reforma será feita independente de ocorrência pública em vista da urgente necessidade da mesma.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 4/9/1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal